



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTÁRIO PRIVATIVO

83
[Handwritten signatures]

ESCRITURA da “Constituição do Direito de Superfície sobre um terreno municipal destinado à Construção de um Parque de Estacionamento para viaturas ligeiras na freguesia de Ermesinde”

Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Ana Amélia Alves de Almeida Coelho**, Directora do Departamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Valongo e seu Notário Privativo, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO – Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, casado, licenciado em medicina, natural da freguesia de Santo Ildefonso, da cidade do Porto, residente na Praceta Professor Egas Moniz, número dezasseis, segundo esquerdo, da cidade do Porto, que outorga em representação do Município de Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta, de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

SEGUNDO – Domingos Ferreira Correia, casado, natural da freguesia de S. João do Souto, concelho de Braga, onde reside no Lugar de Santa Cruz, Vimieiro, portador do bilhete de identidade número onze milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Braga em vinte e dois de Dezembro de dois mil e três, contribuinte fiscal número duzentos e dez milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e três, que outorga em representação de “Quinta do Visconde - Investimentos Imobiliários, Ld^a.”, com sede na Rua Central de Campo, freguesia de Campo, concelho de Valongo, com o capital social de cinco mil euros (€ 5.000), pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e três, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTÁRIO PRIVATIVO

81
[Handwritten signatures]

Valongo sob o número cinquenta e cinco mil e quarenta, conforme poderes que lhe são conferidos pela Procuração emitida no dia um de Agosto de dois mil e três, que conferi, Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respectivo bilhete de identidade. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----

E, pelo primeiro outorgante, foi dito: - Que, pela presente escritura, e em cumprimento do seu despacho datado de dez de Dezembro de dois mil e três, constitui, a favor da representada do segundo outorgante o **“Direito de Superfície sobre um terreno municipal destinado à Construção de um Parque de Estacionamento para viaturas ligeiras na freguesia de Ermesinde”**, nas seguintes condições:-----

PRIMEIRA – Que a Constituição do Direito de Superfície recai sobre um prédio, sito em Sá, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, designado “Campo da Baanca”, terreno para construção de um parque de estacionamento, com a área de quatro mil e quatrocentos metros quadrados (4.400,00m²), a confrontar de norte e nascente com Maria Eugénia Vilas Moreira Soares Lage, de sul com Domingos Ferreira dos Santos e de poente com Empresa Fábrica Cerâmica Lusitânia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nove mil trezentos e cinquenta um (artº. 9 351), com o valor patrimonial de um milhão, oitocentos e cinquenta sete mil duzentos e vinte oito euros e sete cêntimos (€ 1 857.228,07)) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número zero, três mil oitocentos e vinte e nove, barra, vinte e oito, onze, noventa e cinco, traço, Ermesinde (03829/281195-Ermesinde), e inscrito a favor da Câmara Municipal de Valongo, conforme inscrição G-3.-----

SEGUNDA – Que a Constituição deste Direito de Superfície é feita pelo período de cinquenta anos, a título gratuito, com início nesta data, nos termos dos artigos 1.524



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTÁRIO PRIVATIVO

3
4
[Handwritten signatures and initials]

(mil quinhentos e vinte e quatro), 1.525 (mil quinhentos e vinte e cinco) e 1.527 (mil quinhentos e vinte e sete) do Código Civil e do artigo 5.º, n.º 1 (quinto, número um) e artigo 29.º, n.º 1 (vinte e nove, número um) do Decreto-Lei 794/76 (setecentos e noventa e quatro, barra, setenta e seis), de cinco de Novembro.-----

TERCEIRA – Que a adjudicatária compromete-se a executar a obra de construção do parque de estacionamento subterrâneo, incluindo a construção de um edifício à superfície com o objecto de desenvolver actividades económicas, comércio e serviços, a alameda pedonal com jactos de água e projectores de luz, equipamentos e uma área ajardinada, conforme os projectos de arquitectura aprovados pela Câmara Municipal, e iniciar a sua exploração no prazo de 240 dias a contar desta data.-----

QUARTA – Que a adjudicatária reconhece à Câmara Municipal o direito à ocupação gratuita de três (3) lugares no parque de estacionamento subterrâneo durante o período de constituição do direito de superfície.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita a presente escritura nos seus precisos termos, obrigando-se assim as partes ao seu integral cumprimento.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Foi-me apresentado, além da proposta e do caderno de encargos a memória descritiva e justificativa, bem como as peças desenhadas, que ficam a fazer parte integrante desta escritura e que fiz rubricar pelos outorgantes, depois de os mesmos declararem ter deles perfeito conhecimento.-----

Foram-me apresentados ainda os seguintes documentos.-----

- Uma certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Valongo em vinte e sete de Fevereiro do ano em curso, comprovativa da descrição e inscrição do referido prédio;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
NOTÁRIO PRIVATIVO

- Uma certidão emitida pelo Segundo Serviço de Finanças de Valongo (Ermesinde), em doze de Fevereiro do ano em curso, comprovativa da inscrição matricial do referido prédio.-----

Verifiquei pela apresentação do respectivo documento que a firma se encontra colectada em IRC.-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de ambos.-----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text, possibly a table or list of items]

[Faint text, possibly a date or reference]

[Handwritten signature]